



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

EDITAL SIMPLIFICADO no. 02/2024 - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES
BOLSISTAS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE

A Universidade Federal de São Carlos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos e com Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU) da UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de novembro de 2023.;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público o processo de seleção e cadastro reserva de professor efetivo concursado junto à Universidade Federal de São Carlos para exercer a função de tutor bolsista em grupo de aprendizagem tutorial do PET-SAÚDE EQUIDADE.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - EQUIDADE (Edital MS Nº11/2023):

A 11ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) contempla projetos que se proponha a desenvolver:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.
- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.
- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

As atividades dos projetos PET-SAÚDE EQUIDADE serão desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, conforme segue:

Eixo1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.3 DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O PET-SAÚDE EQUIDADE possui programação para ser desenvolvido por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a tutor bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; e disponibilidade em continuar nas atividades.

1.4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM (GTA)

Os grupos de aprendizagem tutorial (GATs) do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

O projeto será composto por 5 GTAs. Cada GTA será formado por 12 bolsistas, sendo 2 (dois) tutores (as) (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos, 8 (oito) estudantes (área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos), e 2 (dois) preceptores (as) (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos/SP e/ou do HU-UFSCar).

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

2.1 São requisitos para a candidatura ser: professor efetivo da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), sob o regime de trabalho de dedicação exclusiva, em pleno exercício, lotado em um dos seguintes Departamentos: de Educação, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Psicologia e Letras.

2.2. Não estar gozando de quaisquer tipos de afastamento;

2.3 Dispor de dedicação de 8 (oito) horas semanais para atuação da função de tutor ou tutor-coordenador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do tutor-coordenador do grupo tutorial de aprendizagem coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações do GTA, sob responsabilidade compartilhada com o tutor e o preceptor, de modo a garantir a execução do projeto, com o devido registro das ações desenvolvidas, com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar;

3.2 São atribuições do tutor do GTA praticar a supervisão docente-assistencial em campo e em espaços de formação, dos preceptores e estudantes do projeto com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar; envolve suporte, organização, orientação e reflexão crítica nas atividades exercidas em campo e em espaços de formação, com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

3.3 Tutor coordenador e tutor devem gerir a frequência dos estudantes e preceptores (diários) e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. DAS VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **05** (cinco) para **TUTORES COORDENADORES** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-SAÚDE EQUIDADE**, assim distribuídas:

	Nº DE BOLSAS
Professor com formação superior na Saúde, alocado no Departamento de Enfermagem	02
Professor com formação superior na Saúde alocado no Departamento de Fisioterapia	01
Professor com formação superior na Saúde alocado no Departamento de Medicina	01
Professor com formação superior alocado no Departamento de Psicologia	01
TOTAL	05

4.2. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **05** (cinco) para **TUTORES** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-SAÚDE EQUIDADE**, assim distribuídas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

	Nº DE BOLSAS
Professor com formação superior em Ciências Humanas ou Sociais, alocado no Departamento de Psicologia	01
Professor com formação superior em Ciências Humanas ou Sociais, alocado no Departamento de Educação	01
Professor com formação superior em Ciências Humanas ou Sociais, alocado no Departamento de Letras	01
Professor com formação superior em Ciências Humanas ou Sociais, alocado no Departamento de Artes e Comunicação	01
TOTAL	05

4.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão chamados para assumir a função de tutor ou tutor coordenador bolsista conforme sua inscrição e sua classificação. Aqueles que forem classificados, porém não forem chamados, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas que ocasionalmente venham a ocorrer.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Será considerado um direcionamento de 20% do total de vagas (contabilizadas em conjunto) para candidatos pretos OU pardos E/OU portadores de deficiências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

6.DAS BOLSAS

6.1. O valor da bolsa para tutor do PET-Saúde tem como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.2 O valor da bolsa para tutor coordenador do PET-Saúde tem como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.3. O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.4. O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

6.5. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

6.6. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

6.7. A bolsa referente ao PET-SAÚDE EQUIDADE **NÃO PODE** ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://encurtador.com.br/cqwF4>

7.2 O período de inscrição é de 10 à 17 de abril de 2024.

7.3 Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:

- I. Documento do Diploma de graduação (formato pdf);
- II. Documento de identidade com CPF (formato pdf);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

III. Documento(s) comprobatório(s) do estabelecido nos itens 2.1 e 4.1 OU 4.2 deste edital (formato pdf);

IV. Documento que comprove experiência(s) em tutoria (formato pdf);

V. Comprovante(s) de conclusão de atividades extensionistas e/ou de pesquisa e/ou publicações (artigos e/ou anais) no(s) tema(s) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias sexuais e de gênero, raciais e étnicas e/ou colonialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade (formato pdf).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão do processo seletivo de Candidatos a TUTOR COORDENADOR/TUTOR do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE EQUIDADE, composta pelas profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou do Hospital Universitário da UFSCar, com garantia de não existência de conflitos de interesse do avaliador com o candidato.

8.2 A nota final (NF) compreenderá a média aritmética das seguintes notas:

I. Nota 1 (0 a 10): Experiência em tutoria (0,5 pontos para cada 6 meses de comprovação de exercício de tutoria);

II. Nota 2 (0 a 10): Nota relativa a: (1) conclusão de atividades extensionistas e/ou (2) conclusão de pesquisa e/ou (3) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias e/ou racismo e/ou colonialidades e/ou racialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade. Será aferido 0,75 ponto por comprovante, até um máximo de 10 pontos, correspondente a nota 2.

8.3 As(Os) candidata(o)s serão classificados por ordem decrescente da NF, respeitando-se o número máximo de vagas por profissão e unidade de alocação (item 3.1), acrescido de até duas vezes o número de vagas na forma de cadastro de vagas reservas.

8.4 Na hipótese de empate, será considerada a maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

8.5 A relação dos profissionais selecionados e classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, será divulgada no site da UFSCar, em até 10 (dez) dias após a finalização do período de inscrições.

9 - Dos recursos

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1;

9.2. O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: petsaudeequidade2024@gmail.com , com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A);

9.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo. Não será admitida a apresentação de qualquer novo documento relativo ao item 7.3 deste edital.

10. RESULTADO FINAL

10.1. Para ter sua inscrição considerada deferida no processo seletivo, o(a) profissional deverá preencher o formulário e entregar todos os documentos solicitados nos itens 7.3 deste edital através única e exclusivamente do formulário (de forma virtual). **Entregas por e-mail ou outras vias não serão consideradas para o processo seletivo**, caso tenha dificuldades para o preenchimento do formulário, entrar em contato pelo email petsaudeequidade2024@gmail.com . A falta de algum dos documentos citados implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo;

10.2. A classificação final dar-se-á por cargo (tutor ou tutor coordenador) e por departamento de origem de sua alocação, considerando-se a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos e os critérios de desempate (item 8.5);

10.3. A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

11. DO DESLIGAMENTO

O(a) tutor(a) será desligado(a) do PET-SAÚDE EQUIDADE nos seguintes casos:

- 11.1. Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-SAÚDE - EQUIDADE - São Carlos;
- 11.2. Desistência;
- 11.3. Descumprimento das atribuições previstas nesta chamada;
- 11.4. Desligamento da UFSCar.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) tutor(a) ser feitos pela coordenadora, do projeto durante todas as atividades previstas, em que será avaliada a assiduidade, pontualidade, participação e envolvimento nas atividades de forma processual e por meio de relatórios mensais;

12.2. Os(as) tutores(as) que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério do Coordenador. A referida bolsa será imediatamente remanejada para profissional que compõe o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos;

12.3. Os(as) tutor(a) bolsista deverá apresentar relatório mensal, realizar avaliações semestrais das atividades PET, coletar dados e colaborar na publicação dos resultados conforme previsto pelo projeto, sob a orientação da coordenadora.

13. DO PRAZO E VALOR

13.1. O PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos tem previsão de 24 meses, com início previsto para 01/05/2024;

13.2 Os valores mensais correspondentes às bolsas serão creditados pelo Ministério da Saúde diretamente na conta corrente dos (das) estudantes bolsistas, não configurando vínculo empregatício com a UFSCar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

14.2. A ata de seleção será encaminhada via SEI, logo após o processo seletivo, ao CCBS e CECH para homologação do resultado;

14.3. A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato(a), dos termos presentes neste processo seletivo simplificado;

14.4. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

14.5. Os casos omissos desta chamada serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos, em conjunto com a Diretoria do CCBS.

São Carlos, 04 de abril de 2024.

Profa. Dra. Monika Wernet

Coordenadora do PET-SAÚDE-EQUIDADE - São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PET - Saúde - Equidade - São Carlos

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma do processo de seleção

	Atividade	Datas
1.	Publicação do Edital	05/04/2024
2.	Período de Inscrição	10/04 a 17/04/2024
3.	Divulgação da lista de inscritos	18/04/2024
4.	Seleção dos candidatos	18/04 a 21/04/2024
5.	Resultado preliminar	22/04/2024
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	22/04 a 23/04/2024
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	24/04/2024
8.	Divulgação Resultado Final	26/04/2024

A inscrição acontecerá exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://encurtador.com.br/cqwF4>

A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar- São Carlos:

O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: mwernet@ufscar.br, com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) laudas.